

**TERMO ADITIVO N° 05/2021.**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 46/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.723.798/0001-93, domiciliada na Rua SB4, s/n°, Qd. 20, Lt. 10, setor Portal do Sol I, Goiânia – GO, CEP n° 75.884-614, neste ato representada pela sua sócia proprietária a senhora Rita de Cássia Martins, portadora da carteira de identidade, n° 4.409.549 - SSP/GO e CPF n° 393.511.061-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual. **Processo Administrativo N° 3434/2021.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal era de 6.000,00 (seis mil reais) passara a ser de R\$ 7.267,20 (sete mil duzentos sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** - 21,12% (vinte e um vírgula doze por cento) correspondente ao acumulado do IPCA de Maio de 2017 a Julho de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

**5.1** - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE  
06.01- Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração  
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
2021 - **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
**Valor a ser Empenhado – R\$ 5.829,12** (Cinco Mil Oitocentos Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 5.829,12** (cinco mil oitocentos vinte e nove reais e doze centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 77.829,12** (setenta e sete mil oitocentos vinte e nove reais e doze centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.267,20** (sete mil duzentos sessenta e sete reais e doze centavos).

## **5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, “d”, Lei nº. 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

3  
Buriti Alegre - Goiás, 13 de Agosto de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
CONTRATANTE

**RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 26.723.798/0001-93  
**CONTRATADA**  
Rita de Cássia Martins

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_